



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças da Pá Carregadeira Komatsu da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme descritivo do item 3 deste termo de referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. Tal solicitação tem por objetivo colocar em funcionamento a Pá Carregadeira Komatsu, para auxiliar nas manutenções constantes, possibilitando a redução da contratação de horas de equipamento locado.

**3 – DESCRIÇÕES DO OBJETO**

3.1 – Serviços de empresa especializada em manutenção abrangendo a troca da bomba injetora, bomba de alimentação, filtro diesel, filtro de ar primário, filtro de ar secundário, escapamento, seis juntas coletoras e dezoito parafusos do coletor.

**4 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

4.1. Para contratação do objeto, entendemos que a solução que melhor atende às necessidades do Ente Público, em consonância com o art. 75 § II da Lei 14.133/2021, e, devido ao baixo valor do objeto em questão, que seja solicitado por dispensa de licitação.

**5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA**

5.1. A manutenção deverá ser efetuada em até 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), diretamente no seguinte endereço: Av. João Amato, 1951 – Lagoa Branca – Campo Limpo Paulista – SP.

5.2. A aceitação da manutenção vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

**6 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respectivo termo de referência;

6.2. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, irregularidades verificadas na manutenção executada, para que seja corrigida;



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**6.2.1.** Uma vez devolvido(s), a empresa Fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) item(s) em, no máximo 05 (cinco) dias corridos. Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto, imputando em anulação contratual/nota de empenho.

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no valor correspondente a manutenção, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

**7 – PAGAMENTO DOS PRODUTOS:**

**7.1.** O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo será (ão) efetuado(s) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL em decorrência do recebimento dos itens e aceite da Secretaria de **Obras e Serviços Públicos**, através do Setor Responsável.

Campo Limpo Paulista, 02 de setembro de 2025.

---

Walter da Costa e Silva Filho  
Secretário de Obras e Serviços Públicos